



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 3.155, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

- INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, ABRE CREDITO NO VALOR DE R\$ 252.865,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO AMOR A VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei a essa Casa:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa no anexo da Lei Orçamentária nº. 3.068, de 13 de dezembro de 2024, e a abrir crédito especial no valor de R\$ 252.865,80 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), e conceder subvenção social à Associação Amor a Vida conforme dotação abaixo:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 13.03 Fundo Municipal do Idoso

Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 052 – Proteção ao Idoso

Projeto Atividade: 2337 – Manutenção do Lar do Idoso

Vínculo: 501 – Outros Recursos Não Vinculados

Elem. Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 252.865,80

Art. 2º. Servirá de recursos de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior:

a) Superávit do exercício anterior Vínculo: 501 – Outros Recursos não vinculados, depositado em conta específica no valor de R\$ 252.865,80.



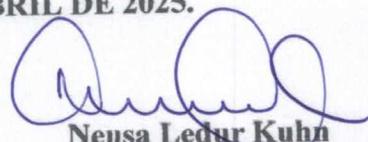
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

Art. 3º. O recurso deverá ser integralmente aplicado na execução dos objetivos da Associação Amor a Vida, em conformidade com o objeto do convênio, devendo ser realizada a prestação de contas no prazo de 180 dias a contar do recebimento dos recursos.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2025.**



Neusa Ledur Kuhn
Prefeita Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°. 3.155/2025.

O presente Projeto de Lei visa a inclusão elemento de despesa no orçamento em vigor autorização de subvenção social à Associação Amor a Vida.

Trata-se de recurso depositado em conta específica para o Lar do Idoso.

O Executivo Municipal, apoiador desse importante programa social, repassa os valores para a Associação Amor a Vida, em forma de Subvenção Social, para que a mesma possa começar a realizar as atividades assim que possível.

Portanto, para que a Associação possa concluir as suas obras e iniciar seus trabalhos, solicitamos a aprovação do presente projeto.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2025.**

Neusa Ledur Kuhn
Prefeita Municipal